

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE BIBLIOTECAS ESCOLARES

Parecer CEEd nº 0004/2021

Institui normas e procedimentos para criação e funcionamento de bibliotecas escolares, nas instituições de ensino integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Rio Grande do Sul.

INTRODUÇÃO

Tendo em vista a necessidade de adequar as Indicações CEE nº 33/1980 e CEE nº 35/1998, que tratam, respectivamente, sobre Biblioteca Escolar (BE) e Acervo Bibliográfico às alterações legais, às inovações produzidas, especialmente, pelo contexto/desenvolvimento tecnológico e às demandas do processo educativo e sociocultural, a Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, exarou a Portaria nº 18, de 28 de abril de 2021, que instituiu Comissão Temporária, com o objetivo de promover debates e estudos e oferecer minuta de atualização destes atos normativos, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, a ser submetido à apreciação do Plenário.

Assim sendo, a elaboração deste Parecer iniciou com o estudo das Indicações CEE nº 33/1980 e CEED nº 35/1998, da legislação e normas, de referenciais internacionais com chancela da UNESCO e de vários trabalhos acadêmicos sobre o tema. A seguir, contemplou diálogos com representantes da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/RS), da União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/RS), da União Nacional de Conselhos Municipais de Educação (UNCME/RS), do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino (SINEPE/RS), do Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB), da Faculdade de Biblioteconomia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), da Coordenadoria das Licenciaturas da UFRGS (COORLICEN), de direções e professores de escolas públicas e privadas e da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS).

É inegável a importância da Biblioteca Escolar como ferramenta de apoio ao processo educativo emancipatório, como instrumento para a qualidade social da educação e formação de leitores, hábito essencial para a proficiência dos estudantes e enriquecimento cultural da comunidade escolar como um todo.

Some-se a isso o fato de que os métodos de ensino tradicionais, com foco na transmissão de conhecimentos, estão ultrapassados. O ensino-aprendizagem contemporâneo coloca o foco no aluno, na sua autonomia, no seu protagonismo, na criatividade, na pesquisa e na investigação. Sendo assim, a importância da Biblioteca Escolar assume extrema relevância, tornando imprescindível sua existência e seu fortalecimento na totalidade das instituições de ensino, especialmente naquelas que atendem estudantes das camadas populares, pois a Biblioteca Escolar muitas vezes é o único acesso à maioria dessas crianças, adolescentes e jovens.

Sobre esse aspecto, é importante destacar o estudo¹, encomendado pelo Instituto Pró-Livro (IPL), divulgado em 2019, que teve como objetivo avaliar o impacto da Biblioteca Escolar na aprendizagem dos alunos do Ensino Básico, relacionando a situação das bibliotecas e os resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). A matéria publicada (22/04/2019) informa que “Uma primeira descoberta é que as bibliotecas têm um impacto muito mais relevante naquelas escolas que são mais vulneráveis socialmente. Isso mostra a importância de se investir nesses espaços, em especial nessas escolas que vêm de origens sociais com menos acesso à cultura”. A matéria, também, informa que “Levantamento do Ministério da Educação aponta que 60% das escolas públicas brasileiras não têm bibliotecas”.

Portanto, a experiência e as pesquisas mostram que a Biblioteca Escolar exerce um papel relevante para oportunizar igualdade de oportunidades de aprendizagem, para contribuir na construção do conhecimento e no desenvolvimento da consciência crítica e cidadã, aspectos fundamentais na sociedade contemporânea e para a democratização do acesso à informação e aos bens culturais.

Embora exista há muito tempo legislação sobre Biblioteca Escolar, haja vista a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, art. 218, e programas federais de distribuição de livros, somente em 2010 foi promulgada a Lei nº 12.244/2010, que determina a universalização das Bibliotecas Escolares em escolas públicas e privadas e, assim mesmo, previu uma década para sua plena efetivação.

É chegada a hora da totalidade das instituições do Sistema Estadual de Ensino (SEE) dispor de Biblioteca Escolar com padrão de qualidade e atendimento a toda a comunidade escolar.

Nesse sentido, este Parecer, que se baliza na legislação e normas pertinentes, nas Indicações nº 33/1980 e nº 35/1998 deste Colegiado e nos documentos da International Federation of Library Associations and Institutions/Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (IFLA/UNESCO) para Biblioteca Escolar, tem a finalidade de orientar e determinar às mantenedoras e às instituições de ensino públicas e privadas pertencentes ao SEE, os procedimentos, a estrutura e organização para criação e funcionamento de Bibliotecas Escolares.

2. BASE LEGAL E NORMATIVA E REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

As Bibliotecas Escolares são instituídas e regradas por um conjunto de leis e normas, bem como os profissionais que atuam em bibliotecas, apresentadas a seguir:

2.1 CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, de 3 de outubro de 1989. O artigo 218 determina: “O Estado manterá um sistema de bibliotecas escolares na rede pública estadual e exigirá a existência de bibliotecas na rede escolar privada, cabendo-lhe fiscalizá-las.”

2.2 LEI Nº 4.084, de 30 de junho de 1962, “dispõe sobre a profissão de bibliotecário e regula seu exercício” e **LEI Nº 9.674**, de 25 de junho de 1998, “dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e determina outras providências”. As duas leis dispõem que o exercício da profissão de Bibliotecário é privativo dos portadores de diploma de Bacharel em Biblioteconomia.

2.3 LEI Nº 10.753, de 30 de outubro de 2003. Institui a Política Nacional do Livro. Entre outras questões, estabelece diretrizes da política do livro e questões referentes ao livro: o que é considerado livro, editoração, distribuição e comercialização; programas para manutenção e atualização do acervo de bibliotecas públicas, universitárias e escolares, incluídas obras em Sistema **Braille**;

¹ Matéria veiculada pela Publishnews, de 22/04/2019, apresenta informe sobre o estudo realizado pelo Insper, encomendado pelo Instituto Pró-Livro (IPL). Disponível em: <https://www.publishnews.com.br/materias/2019/04/22/qual-o-impacto-das-bibliotecas-escolares-na-aprendizagem-dos-alunos> Acesso em 20-09-2021

projetos de acesso ao livro e incentivo à leitura. Entre estes projetos está a “introdução da hora de leitura diária nas escolas” (art. 13, II, b).

2.4 LEI N.º 12.244, de 24 de maio de 2010, “dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País”. A Lei caracteriza biblioteca escolar, determina o acervo bibliográfico mínimo, define seus profissionais e prevê prazo para sua efetivação.

2.5 LEI N.º 13.005, de 25 de julho de 2014, “aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências”. Além de diretrizes da política educacional para o decênio 2014-2024, esta Lei apresenta metas e estratégias, nas quais as Bibliotecas Escolares são referidas nas estratégias 6.3, 6.4 e 7.20 das metas 6 e 7 respectivamente.

2.6 LEI N.º 14.705, de 25 de junho de 2015, “institui o Plano Estadual de Educação – PEE – em cumprimento ao Plano Nacional de Educação – PNE – aprovado pela Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014”. Além de diretrizes da política educacional para o decênio 2015-2025, esta Lei apresenta metas e estratégias nas quais as Bibliotecas Escolares são referidas nas seguintes estratégias: 2.18, 6.5, 6.10, 7.16, 8.13, 10.8, 12.22, 16.5 das respectivas metas: 2, 6, 7, 8, 10, 12 e 16.

2.7 LEI N.º 13.601, de 9 de janeiro de 2018, “regulamenta o exercício da profissão de Técnico em Biblioteconomia” a quem possuir diploma de nível médio. Compete a estes profissionais, sob supervisão do Bibliotecário, auxiliar nas atividades e serviços concernentes ao funcionamento de bibliotecas e outros serviços de documentação e informação e auxiliar no planejamento e desenvolvimento de projetos que ampliem as atividades de atuação sociocultural das instituições em que atuam.

2.8 LEI N.º 13.696, de 12 de janeiro de 2018, que “institui a Política Nacional de leitura e escrita”, como estratégia permanente para promover o livro, a leitura, a escrita, a literatura e as bibliotecas de acesso público no Brasil.

2.9 RESOLUÇÃO N.º 220, do Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB), de 13 de maio de 2020, “dispõe sobre os parâmetros a serem adotados para a estruturação e o funcionamento das bibliotecas escolares”. Trata, entre outros aspectos, do espaço físico, do acervo e sua organização, dos profissionais, do acesso e da acessibilidade às Bibliotecas Escolares.

2.10 RESOLUÇÃO N.º 12, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de 7 de outubro de 2020, “dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD”. Regulamenta o provimento de obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, no âmbito do PNLD, às escolas públicas de educação básica das redes públicas de ensino e instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público. Inclui a participação dos Conselhos e dos pais ou responsáveis pelos estudantes.

2.11 RESOLUÇÃO N.º 240, do Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB), de 30 de junho de 2021, “dispõe sobre os parâmetros a serem adotados para a estruturação e o funcionamento das bibliotecas digitais”.

2.12 MANIFESTO DA IFLA/UNESCO PARA BIBLIOTECA ESCOLAR² aprovado pela UNESCO em sua Conferência Geral, de novembro de 1999. Este documento estabelece os princípios fundadores do desenvolvimento da Biblioteca Escolar. Destaca que as Bibliotecas Escolares de todo mundo partilham de objetivos comuns e a sua importância na sociedade atual. Defende, entre outras

² Manifesto da IFLA/UNESCO para Biblioteca Escolar. Disponível em:

<https://www.ifla.org/wp-content/uploads/2019/05/assets/school-libraries-resource-centers/publications/school-library-manifesto-pt-brazil.pdf>. Acesso em 24/05/2021

ideias, que a “biblioteca escolar habilita os estudantes para a aprendizagem ao longo da vida e desenvolve a imaginação, preparando-os para viver como cidadãos responsáveis”. Também conclama “os governantes de cada país para desenvolver estratégias, políticas e planos de implementação aos princípios deste Manifesto”. O documento aborda a missão, os objetivos, o pessoal, os serviços e a gestão da Biblioteca Escolar. O Manifesto destaca que o “acesso às coleções e aos serviços deve orientar-se nos preceitos da Declaração Universal de Direitos e Liberdade do Homem, das Nações Unidas, e não deve estar sujeito a qualquer forma de censura ideológica, política, religiosa, ou a pressões comerciais”.

2.13 DIRETRIZES IFLA/UNESCO PARA BIBLIOTECA ESCOLAR³ (2015) é um documento que se referencia no Manifesto da IFLA/UNESCO e envolveu debates e consultas com muitas pessoas de muitos países, em workshops, conferências, etc. As Diretrizes dão orientações quanto à aplicação prática dos princípios fundadores das Bibliotecas Escolares, contidos no Manifesto. De acordo com o documento, as Diretrizes auguram um mundo de inclusão, igualdade de oportunidades e justiça social e foram elaboradas para auxiliar os profissionais de Biblioteca Escolar e gestores nos seus esforços para obter melhorias nos programas e serviços da biblioteca, apoiando o “ensino e aprendizagem para todos.” Entre outros itens, as Diretrizes para Bibliotecas Escolares apresentam a sua missão e finalidade; os recursos humanos, os recursos físicos e digitais; os programas e atividades e a avaliação.

3. ANÁLISE DA MATÉRIA

Esta seção apresenta os tópicos fundamentais acerca das Bibliotecas Escolares tais como: conceito, formatos, gestão e serviços, acervo, espaço físico e instalações, equipamentos e mobiliários, recursos humanos, normas de funcionamento, avaliação.

3.1 CONCEITO DE BIBLIOTECA ESCOLAR

Do ponto de vista legal, considera-se Biblioteca Escolar “a coleção de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte destinado a consulta, pesquisa, estudo ou leitura” (Lei nº 12.244/2010, art. 2º).

Referenciando-se nas Diretrizes da IFLA/UNESCO (2015), conceitua-se Biblioteca Escolar como um espaço físico e digital de aprendizagem, que disponibiliza uma coleção diversificada de alta qualidade para o seu público-alvo (impressa, multimídia, digital). É um espaço aberto, acessível e seguro a toda a comunidade escolar, no qual a leitura, a pesquisa, a investigação, o desejo de aprender, a imaginação, a criatividade, a curiosidade são oportunizadas e incentivadas, a fim de contribuir com o crescimento pessoal, social e cultural dos estudantes e de toda a comunidade escolar.

A Biblioteca Escolar é um espaço educativo fundamental para que os estudantes desenvolvam as competências para a aprendizagem ao longo da vida, exigência da sociedade do conhecimento. Entre estas competências destacam-se as capacidades e atitudes para localizar e usar a informação de qualidade em todos os suportes e mídias, de forma responsável e ética; capacidades de construção, criação e uso partilhado de conhecimentos, de análise crítica, indispensáveis num mundo em permanente mudança.

³ Diretrizes da IFLA/UNESCO para Biblioteca Escolar, 2ª edição (2015). Disponível em <https://www.ifla.org/wp-content/uploads/2019/05/assets/school-libraries-resource-centers/publications/ifla-school-library-guidelines-pt.pdf>. Acesso em 04/06/2021

A partir do conceito, uma Biblioteca Escolar distingue-se por três características, ou seja, possuir um bibliotecário qualificado, o que permite competência profissional para desempenhar as funções complexas de ensino e de gestão da biblioteca escolar; possuir um acervo diversificado e de qualidade que dê suporte ao currículo da instituição de ensino e ao desenvolvimento pessoal; possuir um planejamento em sintonia com o Projeto Político-Pedagógico e às necessidades da comunidade escolar.

3.2 FORMATOS DE BIBLIOTECA ESCOLAR

Nas últimas décadas, a aceleração do desenvolvimento tecnológico desencadeou transformações profundas em praticamente todos os setores da vida em sociedade. As novas tecnologias da informação e comunicação (TICs), com destaque ao computador e à Internet, estão entre estas transformações. Elas alteraram a noção de tempo e espaço, revolucionando o nosso dia-a-dia. Nesse contexto, não se pode desconhecer que os atuais estudantes, na sua maioria, são indivíduos que pertencem a uma geração digital.

As Bibliotecas Escolares não passam ao largo desse processo. Elas estão sendo extremamente afetadas por estas mudanças contemporâneas. A Biblioteca Escolar tradicional, com seu acervo em espaço físico e tempos próprios, ganha nova dimensão e passa a conviver com outros formatos de bibliotecas, tais como a digital, no desempenho do seu destacado papel na aprendizagem dos estudantes e na formação de leitores.

A biblioteca digital reúne documentos digitais de diversos formatos - livros, textos, imagens, vídeos, músicas - em um provedor de dados que assegure a integridade do acervo e permita o acesso remoto e simultâneo de um mesmo documento por várias pessoas, por meio de computadores ou dispositivos móveis – tablet, smartphone, kindle, entre outros - conectados à Internet.

O bibliotecário é o responsável pela gestão da biblioteca digital, ou seja, pela seleção, aquisição, processamento técnico (catalogação, indexação, organização, preparo para empréstimo, etc.), bem como pela preservação do acervo e garantia de acesso ao conteúdo digital da coleção. A coleta sistemática de títulos em acesso aberto, que se encontra em domínio público ou que não violem os direitos autorais, deverá fazer parte do processo de seleção e aquisição. Da mesma forma, o bibliotecário é o responsável pela seleção, aquisição, controle do material adquirido/contratado (acessos, estatísticas de uso, atualização das obras e manutenção do acervo que deve ser transferido à biblioteca), mesmo depois de findo o contrato.

Assim sendo, a biblioteca digital é constituída de um repositório com as publicações geradas pela instituição de ensino, por acervo digital adquirido pela biblioteca e por um conjunto de títulos e materiais diversos que não se encontram na biblioteca digital, mas em outros locais (domínio público, plataforma proprietária – base de dados comprada/assinada de editoras/livrarias digitais) que são acessados por meio de endereços eletrônicos (links), dispostos em sítios da Web.

Porém, dadas às condições de precariedade da grande maioria das escolas e dos estudantes, especialmente das escolas públicas, a constituição de Bibliotecas Escolares digitais carece de investimentos, uma vez que dependem de equipamentos (hardware e software) e conectividade, além de qualificação dos profissionais que nelas vão atuar.

3.2.1 Formatos das Bibliotecas Escolares no Sistema Estadual de Ensino

As instituições que pertencem ao Sistema Estadual de Ensino poderão organizar suas Bibliotecas Escolares de acordo com um dos formatos mencionados abaixo:

I) Biblioteca Escolar Física caracteriza-se por ter espaço físico com mobiliário específico e adequado, que reúne acervo bibliográfico impresso e outros materiais como, mapas, cartazes, jogos, etc. de forma física e dispor de bibliotecário responsável ou supervisionando sua gestão.

II) Biblioteca Escolar Híbrida caracteriza-se por agregar o formato digital, com coleções digitais e acessos via Internet, à biblioteca física.

A adoção da Biblioteca Escolar híbrida requer a existência de uma política de gestão da coleção bem definida, na qual seja indispensável a avaliação do acervo no formato digital a ser oferecido a docentes e discentes, especialmente no caso de acervo contratado. Esta política tem de ser baseada no currículo e nas necessidades e interesses da comunidade escolar.

3.2.2 Livros e materiais digitais

Quanto aos livros e outros materiais digitais apresentam-se em dois formatos: os de livre acesso ou abertos, também chamados de “padrão aberto” e os de “padrão fechado” ou “plataforma proprietária”, cujo acesso se dá em livrarias virtuais mediante contratos de acesso, assinaturas ou comercializados. A contratação, assinatura ou comercialização dos livros e outros materiais digitais pode ocorrer por prazo indeterminado ou determinado. O mercado editorial detém o controle sobre a comercialização deste formato de forma análoga aos livros e materiais impressos.

3.3 GESTÃO: PLANEJAMENTO E SERVIÇOS

A Biblioteca Escolar é uma ferramenta fundamental para o êxito do processo pedagógico e para desenvolver o hábito e o prazer da leitura. Porém, para que isso aconteça, ela precisa ter uma gestão eficiente, propositiva e inclusiva.

3.3.1 Planejamento

Uma gestão eficiente, propositiva e inclusiva requer que o profissional que atua na Biblioteca Escolar elabore um planejamento que possua objetivos, prioridades, projetos e atividades, em sintonia com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da instituição de ensino e com os interesses da comunidade escolar, bem como reflita as necessidades das pessoas com deficiências e as identidades culturais, étnicas e linguísticas de seus membros.

O planejamento deve ser feito anualmente com a participação do profissional que atua na Biblioteca Escolar, direção e corpo docente da instituição de ensino, com participação efetiva da comunidade escolar.

Uma das prioridades do planejamento da Biblioteca Escolar diz respeito às atividades e/ou projetos de estímulo à leitura nos seus diversos suportes, visando à formação do gosto literário, a produção textual e o crescimento pessoal e cultural dos estudantes e de toda a comunidade escolar.

Segundo as Diretrizes da IFLA/UNESCO (2015), os profissionais de Biblioteca Escolar devem concentrar-se em atividades pedagógicas, tais como: literacia e promoção da leitura; literacia das mídias e da informação; aprendizagem baseada em investigação; integração das tecnologias; formação de professores e valorização da literatura e da cultura.

Da mesma forma, devem fazer com que cada professor se sinta vinculado à Biblioteca Escolar, que reconheça nela uma instituição que o assiste e complementa seu trabalho docente, mas que também coloca entre os objetivos de seu ensino o estímulo ao aluno para o uso constante da Biblioteca Escolar.

Organizar atividades que envolvam a leitura, o estudo, a realização de trabalhos e até debates são importantes para atrair os alunos à biblioteca. Por exemplo, projetos como “a hora do conto”,

especialmente na educação infantil, são de extrema importância para a formação de leitores na tenra idade. Estas experiências mostram a animação das crianças desta faixa etária ao visitar este espaço mágico de livros.

Dentre os objetivos do planejamento da Biblioteca Escolar deve constar o estímulo à participação dos pais e/ou responsáveis nas diferentes atividades, pois se eles usufruírem dos benefícios da biblioteca de "sua" escola, a Biblioteca Escolar terá conquistado uma importante base de apoio.

Outro aspecto do planejamento que deve ser destacado é a organização do espaço físico. Para que os estudantes tenham desejo de frequentar a Biblioteca Escolar, o profissional que nela atua deve manter o espaço físico organizado, bem sinalizado e acolhedor.

Pelo valor significativo que a Biblioteca Escolar representa no processo pedagógico e no desenvolvimento individual, é interessante que o planejamento da Biblioteca Escolar contemple ações que envolvam colaboração com outras bibliotecas existentes na comunidade e/ou na cidade/município/regiões, tais como: empréstimo e/ou permuta de acervo, eventos culturais, feira do livro, debates sobre temas relevantes, gincanas pedagógicas, planejamento conjunto, etc.

O diretor da instituição de ensino deve estar consciente que a sua liderança é necessária para a qualificação da Biblioteca Escolar, para enriquecer o acervo e qualificar as funções da Biblioteca Escolar na escola. Encontros regulares com os responsáveis pela biblioteca, promoção de contatos destes com o corpo docente, empenho em canalizar recursos para a Biblioteca Escolar são atribuições do diretor.

3.3.2 Serviços

Para atender às necessidades da comunidade escolar, a Biblioteca Escolar precisa realizar vários serviços que podem ser prestados dentro ou fora dela ou, ainda, recorrendo às tecnologias de informação e comunicação. Para tanto, a Biblioteca Escolar precisa contar com infraestrutura tecnológica em rede, a fim de permitir o acesso ao acervo digital.

As colocações que seguem não representam instruções para a organização dos serviços que a Biblioteca Escolar deve realizar. Visam apenas destacar aspectos necessários ao seu funcionamento eficiente.

I - Os **serviços técnicos** referem-se à organização, ampliação e preservação do acervo, tais como: a seleção, a classificação, a catalogação, a conservação, o controle dos livros e demais recursos informacionais da Biblioteca Escolar.

a) Seleção do acervo: trata do processo de escolha dos recursos informacionais que serão incorporados aos já existentes na Biblioteca Escolar.

Na seleção dos livros e demais recursos informacionais, físicos ou digitais, devem ser levados em conta os interesses, as necessidades, o currículo, o ensino e a aprendizagem, as diferentes idades dos usuários, bem como a importância, a atualidade e os custos deste acervo.

Uma Biblioteca Escolar não deve especializar-se em determinado setor em detrimento dos objetivos gerais do ensino. O acervo de uma Biblioteca Escolar deverá abranger as variadas áreas do conhecimento.

O responsável pela Biblioteca Escolar deve selecionar o acervo em colaboração com o corpo docente e com os estudantes, para garantir tanto a correlação entre as atividades escolares e os materiais da biblioteca, quanto os interesses discentes. Os professores devem ser consultados quanto à necessidade e à conveniência da aquisição de obras ou assinatura de plataformas, relacionadas com

seus componentes curriculares e quanto ao mínimo de exemplares necessários, no caso de biblioteca física ou assinaturas de materiais virtuais (plataformas) para garantir um eficiente desenvolvimento de cada unidade de estudos.

b) Organização de catálogos: trata-se de um serviço fundamental em todas as bibliotecas escolares. A classificação e a catalogação do acervo devem merecer cuidado, para que qualquer usuário - especialmente o estudante - seja capaz, ele mesmo, de determinar a fonte para alguma informação procurada e de localizar essa fonte na biblioteca, via acesso à Internet.

Cada livro deve ser classificado, no mínimo, por assunto, autor e título. Mesmo em um acervo reduzido, as normas técnicas pertinentes devem ser observadas, podendo haver adaptação às peculiaridades da respectiva Biblioteca Escolar. Com isso ficará assegurada a continuidade dos serviços técnicos, à medida que a biblioteca for crescendo, e preparar-se-á o aluno para a racional utilização de qualquer biblioteca organizada nos moldes oficiais.

c) Controle do acervo: trata-se de um conjunto de procedimentos documentais que visam acompanhar as atividades da Biblioteca Escolar, tais como: registro de consultas e de empréstimos na biblioteca física e o monitoramento dos acessos na biblioteca digital. Este controle, além de garantir a integridade do acervo físico, prestará significativas informações sobre a dinâmica da escola, refletida no movimento da biblioteca; as oscilações na frequência ou acessos à biblioteca física ou híbrida, em função de diversas variáveis; as preferências dos usuários quanto aos assuntos ou autores nas diferenças entre as faixas etárias, ou entre variados grupos e as modificações nos hábitos dos usuários que se registram no decorrer dos anos, são aspectos que merecem ser explorados sob o enfoque pedagógico.

II - Os **serviços de atendimento ao usuário** têm como objetivo principal a utilização plena do acervo, bem como a conquista de novos leitores, por meio de divulgação, orientação e assistência prestada aos usuários.

a) Orientação aos usuários: em especial aos estudantes, é uma atividade muito importante à qual o profissional da Biblioteca Escolar deve se dedicar, para que os usuários utilizem e explorem os recursos que a Biblioteca Escolar lhes oferece, como: a iniciação à consulta bibliográfica física e digital e a indicação de autores e títulos, a localização das obras procuradas em qualquer suporte, as sugestões para leituras, o desenvolvimento de bons hábitos de leitura e de manuseio de livros, o uso das plataformas nas bibliotecas digitais, as informações sobre novidades no campo editorial, etc.

É imprescindível que os usuários se familiarizem com a organização da biblioteca escolar, para que se capacitem a encontrar, por si mesmos, ou sob orientação, porém sem a tutela do profissional responsável pela biblioteca, a informação de que necessitam. Cabe repetir que uma das tarefas do profissional que atua na Biblioteca Escolar é a de desenvolver a capacidade de localização das informações.

De igual forma, é imprescindível, também, que a organização da Biblioteca Escolar contemple orientações próprias e específicas que auxiliem as pessoas com deficiências na acessibilidade aos recursos da Biblioteca Escolar, contribuindo, assim, para a democratização do acesso à informação e aos bens culturais a esses usuários.

b) O empréstimo de livros para leitura ou estudo é um serviço de assistência aos usuários que nenhuma Biblioteca Escolar pode dispensar. Este serviço, disponibilizado aos estudantes, deve também, ser estendido à comunidade escolar. Estimular o desenvolvimento de hábitos de leitura nos pais e/ou responsáveis traz impacto positivo na proficiência dos alunos, sendo, portanto, um **aliado no processo de aprendizagem**.

Cada vez mais, a tecnologia facilita o acesso aos recursos da Biblioteca Escolar aos docentes e discentes, seja fora do horário escolar ou nos intervalos letivos e à comunidade escolar.

3.4 ACERVO

O acervo da Biblioteca Escolar, físico ou digital, deve atender a legislação educacional, a proposta pedagógica da instituição de ensino, as necessidades das pessoas com deficiências e as identidades étnicas e culturais dos segmentos da comunidade escolar. Ele deve ser suficiente, permanentemente atualizado e conter uma variedade e diversidade de títulos e de materiais informacionais, manter-se organizado e acompanhar a produção dos recursos informacionais.

É importante destacar que as escolas de educação básica das redes públicas de ensino e as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público, possuem um programa federal (PNLD) que disponibiliza obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, que se constitui num apoio importante para o acervo destas instituições de ensino.

Constitui o acervo da Biblioteca Escolar livros, periódicos (revistas, jornais), mapas, cartazes, folhetos, fotografias, partituras musicais, filmes, vídeos, jogos, entre outros, sendo que os livros e os periódicos impressos ou digitais constituem-se nos elementos mais importantes deste acervo.

3.4.1 Livros

Os livros, impressos ou digitais, podem ser divididos em duas categorias: livros de informação e de literatura.

I - Os livros de informação classificam-se em livros de referência, livros técnicos e científicos, livros de cultura geral e livros didáticos.

a) Os **livros de referência** são obras de consulta que geralmente abrangem amplas áreas do conhecimento humano, tais como: dicionários, enciclopédias, atlas, mapas, entre outros;

b) Os **livros técnicos e científicos** são aqueles relacionados aos conteúdos técnicos e científicos ministrados pela instituição de ensino, a fim de proporcionar aos estudantes um aprofundamento de seus estudos, bem como oferecer aos professores a possibilidade de manterem-se atualizados no campo de sua especialidade. Nesta categoria inserem-se, também, os livros referentes à Educação Ambiental, aos Temas Transversais, bem como àqueles de conteúdo obrigatório como história e cultura afro-brasileira e indígena;

c) Os **livros de cultura geral** são obras com conteúdo informativo, abrangem tanto os assuntos desenvolvidos em aula como muitos outros, embora, talvez, em menor profundidade do que o fariam os livros técnicos e científicos. Visam estimular os leitores a ampliar os seus horizontes culturais, oferecendo-lhes leitura suplementar sobre todas as áreas do conhecimento humano;

d) Os **livros didáticos** são os manuais usados pelos alunos nos diversos conteúdos curriculares. Somente devem ser incluídos no acervo da Biblioteca Escolar quando possuírem qualidades que permitam caracterizá-los também como livros técnicos e científicos ou, ainda, de cultura geral.

II - Os **livros de literatura** são obras que desenvolvem os hábitos de leitura e o interesse pelos livros, além de contribuir para o desenvolvimento do pensamento estético, criativo e crítico. Uma seleção de obras literárias, adequada a todas as faixas etárias, deve estar presente em toda Biblioteca Escolar.

Na constituição do acervo literário devem predominar obras de autores nacionais e regionais. No entanto, não devem faltar edições em idioma estrangeiro, especialmente naquelas línguas oferecidas no próprio estabelecimento de ensino.

3.4.2 Periódicos

Os periódicos (revistas e jornais) e publicações seriadas, impressos ou digitais, são recursos que contêm informações sobre fatos recentes e atualizações, constituindo-se em elementos importantes de qualquer biblioteca.

3.4.3 Outros recursos informacionais

A Biblioteca Escolar deve contar com outros recursos informacionais, físicos ou digitais, tais como: mapas, globos, vídeos, *streaming*, fotografias, músicas, reproduções de arte, gravuras, esculturas, infográficos, jogos pedagógicos, multimídias, entre outros.

A Biblioteca Escolar também deve contar com materiais didático-pedagógicos produzidos pela própria instituição de ensino.

3.4.4 Acervo e condições de acessibilidade para crianças/estudantes da educação especial

Segundo as Diretrizes da IFLA/UNESCO (2015), a Biblioteca Escolar “existe [...] para proporcionar igualdade de oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento das competências necessárias para a participação na sociedade do conhecimento” (p.25). Este documento também diz que “Os impactos positivos da biblioteca escolar na aprendizagem dos alunos incluem ajudar a colmatar o insucesso dos alunos de contextos economicamente desfavorecidos, pertencentes a minorias e/ou [crianças/estudantes da educação especial]” (p.54).

Assim sendo, uma Biblioteca Escolar inclusiva deve proporcionar o acesso físico e informacional, bem como o atendimento a todas as crianças/estudantes da educação especial, sem exceção. Para tanto, deve prever o planejamento do espaço e a aquisição de acervo suficiente e diversificado, visando facilitar o uso por todos, com a finalidade de democratizar o acesso ao conhecimento, contribuindo para a formação e a proficiência dos estudantes, sem distinções.

As crianças/estudantes e a comunidade escolar muitas vezes encontram dificuldades até mesmo para adentrarem no ambiente da Biblioteca Escolar. Muitas barreiras são identificadas pela falta de planejamento arquitetônico adaptado para a circulação e acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida que utilizam equipamentos auxiliares de locomoção. Por esse motivo as instituições de ensino devem promover a acessibilidade a todos os ambientes das Bibliotecas Escolares.

Em relação às crianças/estudantes da educação especial que a instituição atende, a Biblioteca Escolar deve proporcionar um acervo bibliográfico e materiais informacionais em diferentes formatos, condizentes com as especificidades destes discentes e as necessidades pedagógicas, ou seja, materiais em braile, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), entre outros.

Da mesma forma, a Biblioteca Escolar deve dispor de recursos tecnológicos e midiáticos, como: mapas, periódicos, computadores com programas específicos e recursos sonoros com interpretação por vídeos, leituras adaptadas, textos narrados e jogos didáticos.

O atendimento às crianças/estudantes da educação especial deve estar previsto no PPP e no Regimento Escolar, na perspectiva de assegurar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) com profissionais habilitados e acervo que contemple literatura específica, aquisição de livros e plataformas

de ensino próprias para alunos em AEE, de forma articulada da Biblioteca Escolar e a Sala de Recursos.

3.5 ACERVO BIBLIOGRÁFICO EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ENSINO SUPERIOR

Na apreciação de um pedido de credenciamento/recredenciamento e autorização/renovação de autorização de funcionamento de instituição de ensino da educação básica e reconhecimento/credenciamento de cursos de ensino superior são importantes os dados numéricos do acervo da Biblioteca Escolar. O número de estudantes influi de maneira decisiva sobre a determinação da quantidade de títulos incorporados à respectiva Biblioteca Escolar.

Para cada etapa da educação básica – educação infantil, ensino fundamental e ensino médio e suas modalidades – e ensino superior, o acervo bibliográfico obrigatório da Biblioteca Escolar será de, no mínimo, um título para cada estudante matriculado, conforme determina a Lei nº 12.244/2010, artigo 2º, parágrafo único. Em atendimento à mesma legislação federal, o CEEed determina a ampliação deste acervo conforme a realidade das instituições de ensino.

3.5.1 Educação Infantil

Para a **educação infantil**, o acervo bibliográfico obrigatório da Biblioteca Escolar deve ser constituído de títulos de literatura e títulos de natureza pedagógica.

Os livros de **literatura infantil** de diversos gêneros tais como: contos, fábulas, lendas, poesias, aventuras, entre outros, específicos para esta faixa etária, com narrativa por imagens ou interativos, devem representar **mais de 60%** da biblioteca.

As **obras de natureza pedagógica** para professores devem perfazer, no mínimo, **dez (10) títulos** diferentes de autores diversos;

Na pré-escola, os ‘softwares’ educacionais, adequados à idade, são recomendados para iniciação aos procedimentos da informática.

3.5.2 Ensino Fundamental, Ensino Médio e suas Modalidades, inclusive Polos

Para o **ensino fundamental, ensino médio e suas modalidades, inclusive Polos**, o acervo bibliográfico obrigatório da Biblioteca Escolar deve ser constituído de títulos de referência, técnicos e científicos, cultura geral, didáticos e de literatura, abaixo especificados:

I) As **obras de referência** como dicionários de língua portuguesa e estrangeira, enciclopédias, atlas, manuais, devem ser atualizadas e compatíveis com a matriz curricular oferecida pela instituição de ensino. Um dicionário da língua portuguesa e um atlas mundial atualizados estão entre as necessidades do acervo mínimo. Enciclopédias, coleções, obras completas e sequenciais, no seu todo, serão computadas até o **limite de 5%** dos títulos;

II) Os **títulos técnicos e científicos** devem representar, **no mínimo, 10%** da Biblioteca Escolar. As **obras de natureza pedagógica**, para professores, deverão perfazer, no mínimo, **dez (10) títulos** diferentes de autores diversos para garantir a diversidade de conhecimentos.

No ensino fundamental (anos finais), ensino médio e suas modalidades a instituição de ensino deve apresentar, no mínimo, cinco (**5**) **títulos** para cada componente curricular;

III) Os **títulos de cultura geral**, no mínimo, devem ser **10%** da Biblioteca Escolar.

IV) Os **livros didáticos** devem representar, no máximo, um título por área do conhecimento e/ou componente curricular por ano de cada curso credenciado, contemplando todas as disciplinas da base nacional comum, bem como da matriz curricular da instituição de ensino;

V) Os **livros de literatura**, de diversos gêneros, específicos para cada etapa – ensino fundamental e ensino médio - que a escola oferecer e para cada faixa etária, devem representar **mais de 40%** da Biblioteca Escolar. Em instituições de ensino que ofereçam exclusivamente cursos de educação profissional, os livros de literatura devem representar, no mínimo, **10% dos títulos** da Biblioteca Escolar, tendo em vista a especificidade do curso.

3.5.3 Ensino Superior

Para o **ensino superior**, o acervo bibliográfico obrigatório da Biblioteca Escolar deve ser constituído de títulos de referência, técnicos e científicos, cultura geral e literatura, compatíveis com o Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC) oferecidos e deve ser atualizado permanentemente.

3.5.4 Livros não considerados na Biblioteca Escolar

Não devem ser considerados constituintes da Biblioteca Escolar os livros não reeditados há 10 (dez) anos. Não se incluem nesta limitação obras raras e de reconhecido valor cultural. Nenhum livro com ortografia desatualizada será considerado como constituinte da biblioteca mínima, salvo quando necessário para a compreensão da língua portuguesa.

3.5.5 Acervo bibliográfico físico na Biblioteca Escolar híbrida

Na Biblioteca Escolar híbrida o acervo físico deve ser de, no mínimo, um título para cada estudante matriculado.

3.5.6 Comprovação de contratação de acervo digital

As instituições de ensino que decidirem dispor de Biblioteca Escolar híbrida, por ocasião do credenciamento/recredenciamento e autorização/renovação de autorização de funcionamento de curso e reconhecimento de cursos, devem apresentar comprovação documental da contratação de serviços de acervo digital (contendo prazo da contratação/assinatura; quantidade de acervo, etc.) e que garanta acesso ininterrupto aos usuários.

3.6 ESPAÇO FÍSICO E INSTALAÇÕES

A Biblioteca Escolar deve ser um local com acessibilidade arquitetônica, com espaçamento que permite a circulação de cadeirantes, com sinalização que oportuniza a autonomia a todos os usuários e, situada, preferencialmente, longe dos centros de muito barulho (longe dos centros de barulho: num colégio só se for num prédio específico ou no último andar. Outrossim, deve ser um espaço físico adequado e suficiente para o armazenamento do acervo físico, além de ser um local seco e bem ventilado e que apresenta condições de perfeita iluminação, tanto natural como artificial e com mobiliário adequado à idade dos usuários.

A Biblioteca Escolar deve dispor de ambientes pedagógicos de livre acesso aos usuários, que oportuniza a leitura e a consulta; espaço no qual se localizam os catálogos (fichários), o controle de empréstimo e a administração da Biblioteca Escolar. Todos esses ambientes devem ser mobiliados e equipados a ponto de assegurar a eficiência dos serviços e um mínimo de conforto aos usuários. Mesmo em escolas muito pequenas a Biblioteca Escolar deve estar localizada em espaço físico exclusivo.

O ambiente da Biblioteca Escolar, a par de induzir ao silêncio e à concentração, deve ter uma estética estimulante e transmitir uma atmosfera acolhedora que atraia o leitor e o convide a nela permanecer.

3.7 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

A Biblioteca Escolar deve possuir equipamentos e mobiliários adequados para assegurar as atividades técnicas e o atendimento a alunos e professores, oferecendo serviços à comunidade escolar com equipamentos conectados à Internet para o acesso direto a uma vasta fonte de informação, complementando o acervo físico.

Para tanto, precisa contar com computadores para uso exclusivo dos profissionais que atuam na Biblioteca Escolar para o desempenho de suas funções e para professores e alunos em atividades pedagógicas, tais como: pesquisas, consultas, estudo, entre outras. Da mesma forma, a Biblioteca Escolar deve dispor de softwares e programas específicos e meios de reprodução de vídeos como, tela, retroprojeter e outros recursos tecnológicos.

Os espaços da Biblioteca Escolar devem estar supridos de mobiliários adequados, estantes para a guarda de livros e mesas e cadeiras para as áreas de pesquisa e consulta.

3.8 RECURSOS HUMANOS

A importância e a qualidade da Biblioteca Escolar não residem apenas no acervo variado e bem suprido. Dependem, especialmente, de possuir recursos humanos qualificados e motivados, em número suficiente, de acordo com o tamanho da escola e as necessidades pedagógicas de sua comunidade escolar.

Todo profissional que trabalha na Biblioteca Escolar deve ter a compreensão clara dos seus objetivos e finalidades, bem como das políticas e serviços que ela desenvolve e dos deveres e responsabilidades que esta atividade exige.

3.8.1 Profissional habilitado: bibliotecário

O bacharel em Biblioteconomia, segundo o que dispõe a Lei nº 4.084/1962, regulamentada pelo Decreto nº 56.725/1965, e a Lei nº 9.674/1998, é o profissional habilitado com atribuições de organização, direção e execução dos serviços técnicos das bibliotecas de qualquer formato, inclusive as escolares. Portanto, o bibliotecário escolar é o responsável por exercer funções complexas de ensino, planejamento e gestão da Biblioteca Escolar, apoiado, se possível, por outros profissionais qualificados e trabalhando em conjunto com a direção e o corpo docente da instituição de ensino.

Além das competências em biblioteconomia, o bibliotecário escolar deve ter conhecimentos na área da educação, da cultura e literacias, da juventude, da tecnologia digital e mídias sociais. Neste particular, é preciso reconhecer que a era digital impõe a necessidade dos profissionais de Biblioteca Escolar estarem aptos para desenvolver e melhorar as competências digitais da comunidade escolar, uma vez que os serviços e programas das Bibliotecas Escolares estão sendo afetados pelas mudanças tecnológicas.

O ideal é que cada Biblioteca Escolar possa contar com um bibliotecário habilitado e um técnico, ou um profissional com treinamento em serviço, para atendimento aos usuários, em todos os turnos em que a escola estiver funcionando.

No entanto, este padrão ideal nem sempre é possível e disponível às instituições de ensino, razão pela qual alternativas têm que ser buscadas para suprir as Bibliotecas Escolares com profissionais que possam desempenhar tão importantes tarefas.

3.8.2 Profissionais não habilitados: técnico de nível médio em Biblioteconomia e servidor com treinamento em serviço

As alternativas passam por admitir um bibliotecário devidamente habilitado, responsável por supervisionar um grupo de Bibliotecas Escolares (no caso de uma rede que reúne várias instituições de ensino) e em cada Biblioteca Escolar dispor de um profissional que tenha as condições especificadas a seguir:

I - Técnico de nível médio em Biblioteconomia, conforme disposto em legislação vigente, sob supervisão do bibliotecário com registro no CRB.

II - Servidor que tenha recebido noções de biblioteconomia em treinamento em serviço, ou em cursos de, no mínimo, 40 horas/aula, sob supervisão do bibliotecário com registro no CRB. É necessário que esses cursos, realizados sob a responsabilidade de bacharéis em Biblioteconomia, sejam oferecidos tanto aos servidores da rede pública como da rede privada.

Os técnicos em biblioteconomia, ou os profissionais com treinamento em serviço, sob supervisão do bibliotecário, devem exercer funções administrativas, tecnológicas e rotinas operacionais para o funcionamento da Biblioteca Escolar, tais como a prestação dos serviços relacionados aos usuários, bem como planejamento e desenvolvimento de projetos que ampliem as atividades de atuação das instituições de ensino em que atuam.

Para tanto, o responsável pela Biblioteca Escolar não habilitado, além dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos no treinamento em serviço, ou em cursos específicos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, deve possuir:

- a) conhecimento do currículo e dos métodos pedagógicos da escola;
- b) compreensão da criança e do jovem e prazer em trabalhar com eles;
- c) habilidade para estimular o interesse dos estudantes e professores no uso do acervo da biblioteca;
- d) qualidade de liderança, tanto para coordenar as atividades, como para orientar estudantes e professores;
- e) iniciativa e disposição à cooperação e criatividade para promover a biblioteca em âmbito escolar e comunitário;
- f) aptidão em lidar com livros e interesse pela leitura;
- g) conhecimentos de literatura nacional e universal;
- h) capacidade de administração e organização;
- i) competência em tecnologias da comunicação e informação (TICs).

3.8.3 Alternativas às Mantenedoras quanto ao provimento de profissional de Biblioteca Escolar

Na impossibilidade de garantir um profissional habilitado para atuar na Biblioteca Escolar de cada instituição de ensino, admite-se as alternativas elencadas acima, **item 3.8.2**. Assim sendo, **cada mantenedora, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino (SEE)** deve garantir, profissionais para as bibliotecas de suas instituições de ensino, conforme especificado a seguir:

a) **SEDUC/RS**, no mínimo, deve garantir em cada Coordenadoria Regional de Educação (CRE) um bibliotecário que atenda as instituições de ensino da sua jurisdição (para treinamento e supervisão) e um técnico ou um profissional com treinamento em serviço na Biblioteca Escolar de cada instituição de ensino da Rede Estadual de Ensino;

b) **Mantenedora de rede de escolas privadas**, no mínimo, devem garantir um bibliotecário para sua rede de escolas e um técnico ou um profissional com treinamento em serviço na Biblioteca Escolar de cada instituição de ensino da sua Rede;

c) **Mantenedoras privadas que tenham apenas uma escola** devem garantir um profissional habilitado na instituição de ensino, podendo, em caráter excepcional, com a devida justificativa estabelecer convênio ou um termo de cooperação com outras mantenedoras para suprir o profissional habilitado, mas garantindo um técnico ou um profissional com treinamento em serviço na Biblioteca Escolar da instituição de ensino;

d) **Municípios** devem garantir um bibliotecário por território ou, em regime de colaboração, por regional, e um técnico ou um profissional com treinamento em serviço na Biblioteca Escolar em cada instituição de ensino da sua Rede Municipal. O PNE e o PEE possibilitam o regime de colaboração para institucionalizar e manter o funcionamento de Bibliotecas Escolas nas instituições de ensino;

e) **Mantenedoras de instituição de ensino superior que possuem campus** devem garantir, no mínimo, um bibliotecário em cada campus regional e nas unidades de ensino um técnico de nível médio em biblioteconomia.

f) **Mantenedoras de instituição de ensino superior que possui apenas uma unidade de ensino** devem garantir, no mínimo, um bibliotecário para atender a demanda.

Obs: Entende-se por unidade de ensino o local de oferta do(s) curso(s) oferecido(s) pela Instituição.

3.9 NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA ESCOLAR

O Regimento da instituição de ensino deve prever normas de funcionamento da Biblioteca Escolar no contexto da organização escolar.

Tais normas, elaboradas para atendimento aos objetivos e às peculiaridades da instituição de ensino, não podem deixar de prever as modalidades de utilização da Biblioteca Escolar, de especificar os usuários a que se destina e de estabelecer horário que assegure a real utilização da Biblioteca Escolar por todos os usuários, tanto para leitura, consulta ou estudo na própria sala de leitura como para o empréstimo de livros.

A Biblioteca Escolar deve permanecer aberta nos turnos de funcionamento da instituição de ensino.

3.10 AVALIAÇÃO DA BIBLIOTECA ESCOLAR

A avaliação é essencial para refletir sobre o planejamento da Biblioteca Escolar e sua execução, a fim de analisar se os projetos, atividades e serviços responderam às necessidades da instituição de ensino e da comunidade escolar.

A avaliação deve ter por objetivo o aprimoramento da gestão, planejamento e serviços prestados pela Biblioteca Escolar, bem como a atualização do acervo físico e digital, caso seja necessário. Deve

ser periódica e contar com a participação da equipe diretiva, dos docentes, dos estudantes e dos representantes dos pais e/ou responsáveis pelos estudantes.

4 RECOMENDAÇÕES E ALERTAS

4.1 Recomenda-se que as mantenedoras, públicas e privadas, oportunizem a realização de cursos de treinamento em serviço em biblioteca aos profissionais que atuarem em Biblioteca Escolar;

4.2 Recomenda-se que a SEDUC ofereça cursos técnicos em Biblioteconomia em instituições de ensino médio da Rede Estadual de Ensino;

4.3 Alerta-se as mantenedoras e as instituições de ensino que enquanto perdurar a excepcionalidade da pandemia do Coronavírus, o espaço físico da Biblioteca Escolar atenda as normas sanitárias, conforme legislação vigente.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Conselho Estadual de Educação, por meio de seu Colegiado, nos termos deste Parecer:

a) institui normas e procedimentos para a criação e funcionamento de bibliotecas escolares nas instituições de ensino integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Rio Grande do Sul;

b) revoga as Indicações CEE nº 33/1980 e CEED nº 35/1998.

Em 18 de novembro de 2021.

Rosa Maria Pinheiro Mosna - relatora
Antônio Maria Melgarejo Saldanha - relator
Raul Gomes de Oliveira Filho - relator

Aprovado, por unanimidade, na Sessão Plenária, de 1º de dezembro de 2021.

Marcia Adriana de Carvalho
Presidente